

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
 DIVISÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
 FONE 3721-4266

No. i-01/DAS/13

DATA: 01/07/2013

LAUDO PERICIAL (Individual)
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE
 (Decreto 97.458 de 15/01/89)

Nome do(a) Servidor(a): **IVONE ROSINI**

SIAPE: 1158929

Unidade: Hospital Universitário-HU

Local de Trabalho: **Serviço de Radiologia**

Atividades/tarefas desenvolvido: Atividade de enfermagem com contato direto com pacientes e seus materiais não previamente esterilizados, em ambiente hospitalar, inerente a função e com exposição por tempo igual ou superior a metade da jornada de trabalho mensal, conforme declaração anexa da Direção de Apoio Assistencial do HU.

QUADRO RESUMO

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE/ RAIO X
Serviço de Radiologia: - Preparo de pacientes	Risco biológico: Contato direto com pacientes e seus fluidos orgânicos, com as mais variadas afecções.	Qualitativo	Habitual (50% da jornada mensal)	Média	Não há.

- Fundamento legal: Portaria Normativa nº 06 de 18/03/2013 (Secretaria de Gestão Pública do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).
 - O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

FICHA DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA FINS DE INSALUBRIDADE	
Unidade: DIRETORIA DE APOIO ASSISTENCIAL	
Subunidade: Coordenadoria de Diagnóstico Complementar	
Função (Divisão, Serviço ou Seção)	Jornada de Trabalho: 40h
Nome: Ivone Rosini	SIAPE: 1158929
Cargo Enfermeira	Localização: Serviço de Radiologia/HU
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (Descrever local e tipo de atividades exercidas) Coordenadoria de Apoio Assistencial Diagnóstico Complementar	
<p>Coordenar juntamente às chefias de serviço o planejamento estratégico de cada serviço da Divisão de Apoio Assistencial.</p> <p>Organizar junto aos chefes de serviço a elaboração e desenvolvimento de protocolos técnicos e de encaminhamentos.</p> <p>Organizar junto aos serviços a revisão e aperfeiçoamento de fluxos e rotinas.</p> <p>Avaliar junto à Diretoria de Apoio Assistencial os relatórios técnicos e de produção encaminhados pelos serviços vinculados.</p> <p>Planejar junto às chefias de cada serviço cursos de capacitação dos profissionais técnico administrativos, estimulando a educação continuada.</p> <p>Planejar junto aos chefes de serviço as necessidades de pessoal, equipamentos e mobiliário para atender a demanda vigente e dos projetos de ampliação.</p> <p>Realizar o levantamento de programas de pesquisa em andamento nos serviços da DAA.</p> <p>Substituir o Diretor de apoio Assistencial nas férias e em seu impedimentos.</p>	
Atribuições do Enfermeiro:	
<p>Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética de Enfermagem;</p> <p>Cumprir e fazer cumprir o Regimento geral, Regulamento, Portarias, Ordem de Serviço, Normas e Rotinas do Hospital Universitário e da Diretoria de Enfermagem;</p> <p>Promover e manter bom relacionamento nas linhas hierárquicas e estimular o trabalho em equipe;</p> <p>Manter um bom entrosamento com os outros serviços do Hospital e outras instituições;</p> <p>Realizar reuniões com os servidores de seu turno;</p> <p>Participar de reuniões e comissões quando convocado;</p> <p>Participar, colaborar e estimular a participação da equipe de enfermagem nos programas do Centro de Educação e Pesquisa em Enfermagem;</p> <p>Promover parcerias com o Departamento de Enfermagem / UFSC;</p> <p>Desenvolver e/ou colaborar em pesquisa;</p>	

Participar na elaboração e/ou atualização de procedimentos, rotinas e normas;
Manter as chefias imediatas informadas das ocorrências da unidade;
Avaliar periodicamente os servidores de seu turno;
Revisar e assinar requisições de sua competência;
Orientar e supervisionar e zelar pela utilização do material de consumo, permanente e equipamentos;
Orientar e supervisionar os servidores de seu turno quanto à ordem, limpeza e organização da unidade de internação;
Orientar, avaliar e supervisionar a assistência de enfermagem ao cliente segundo os “Padrões de Assistência de Enfermagem”;
Receber os clientes fornecendo orientações referentes as rotinas dos exames;
Fornecer informações a clientes, médicos, professores, alunos, familiares, visitantes, servidores;
Programar as atividades diárias dos funcionários;
Solicitar a presença médica quando necessário;
Orientar, preparar e encaminhar clientes para exames;
Acompanhar os clientes graves em exames;
Prestar assistência de enfermagem ao cliente cabendo-lhe os seguintes procedimentos:

A. Exclusivo:

▶ Gasometria

B. Preferencial:

▶ Punção venosa em crianças graves.

▶ Punção venosa com catéter curto.

▶ Embrocação vaginal.

▶ Fechamento de balanço Hidroeletrólítico.

▶ Sondagem vesical, nasogástrica, enteral.

▶ Instalação de PVC.

▶ Administrar quimioterapia

Participar na elaboração do planejamento e relatório do Serviço;

Usar equipamentos de proteção individual em procedimentos aos clientes e seus fluidos orgânicos, com as mais variadas doenças infecto contagiosas.

O servidor realiza atividades insalubres (com exposição permanente à agente físico, químico ou biológico) por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal.

Assinatura do servidor _____

Ivone Rosini
Enfermeira COREN-SC 21259
SRX/HU/UFSC

Assinatura chefia imediata _____

Assinatura do Diretor de Unidade _____

Proj^{ta} Raquel Kuersten de Salles
Diretora de Apoio Assistencial HU/UFSC



DDAS/PRDHS – UFSC
CENTRO: HU- Diretoria de
Diagnóstico Complementar

DATA: 01/08/06 Nº 008/2006
Local: Radiologia

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE
(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Preparo de Pacientes	Risco Biológico: Contato direto com pacientes e seus fluídos orgânicos, com as mais variadas doenças infectocontagiosas.	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
Câmara escura (reveladores)	Risco Químico: Exposição a ácido sulfúrico, ácido acético, tiosulfato de amônia, hidroquinona	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Salas de Raio X	Risco Físico: Exposição a radiação ionizante (Raio X)	Qualitativo	Habitual	Não há.	Adicional de Raio X (10%)
Ultrassonografia	Não há.	-	-	Não Há	Não há
Setores administrativos e recepção	Não há.	-	-	Não Há	Não há

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.
- Para os trabalhadores regidos pela CLT- 10%, 20% e 40% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.
- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição **habitual e permanente**, aos agentes nocivos.
- O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, Quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário.

OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes de risco. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade

Dra. Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
SSO/GSHS
3323

Marcelo Fontanella Webster, Msc HU 01/08/06 Laudo 008/2006
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153
Página 38 de 387